



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS,
FARMACÊUTICAS, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL,
PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS E VERNIZES, ABRASIVOS,
RESINAS SINTÉTICAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE ARARAS E
REGIÃO**

Rua Walter de Sá Andrade, nº 229 – Jd. Candida - Araras – SP - CEP. 13.603-110
Caixa Postal 378 - Tel. (19) 3541-0722 e 3541.1697 - Fax. 3541.0722
C.N.P.J. 56.984.347/0001-70 - e-mail: stiq@stiqararas.org.br

Circ. PJ.001/2010

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAR.

- 1 – Termo de Rescisão de Contrato de trabalho em 05 vias (03 vias empregado (a), 01 empresa e 01 sindicato);
- 2 – Em folha apartada o valor do salário fixo e das parcelas variáveis do último ano trabalhado, discriminar o total de horas extras, adicional noturno e outras variáveis, mês do último ano, para fins de médias;
- 3 – Para empregados com mais de 2 (dois) anos de trabalho na empresa, recibo de férias dos 2 (dois) últimos anos do empregado, trazer cópia para o Sindicato;
- 4 - Carta de Aviso Prévio assinada pelo empregado, sendo obrigatório trazer uma original ou cópia para o Sindicato;
- 5 – Extrato do FGTS atualizado, fornecido pela Caixa Econômica Federal, trazer cópia para o Sindicato;
- 6 – Guia de recolhimento Rescisório do FGTS e Informações a Previdência Social Autenticada pela Caixa Econômica Federal, trazer cópia para o Sindicato;
- 7 - Guia de Recolhimento, autenticado pela Caixa Econômica Federal, da multa do FGTS, trazer original para o empregado com a chave de identificação para saque e cópia de ambas para o Sindicato;
- 8 - Guia do seguro desemprego;
- 9 - Livro ou Ficha de registro de empregado, ou cópia dos dados obrigatórios do registro;
- 10 – CTPS Devidamente atualizada, inclusive se o empregado goza ou gozou de algum auxílio previdenciário;

OBS.: Se o empregado esteve afastado por auxílio previdenciário trazer, CAT, Carta de afastamento, Alta do afastamento ou documentos comprobatórios do mesmo”.

11 – Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser feito no ato da homologação em Moeda Corrente, ou Cheque Administrativo, conforme o art. 477- § 4º da CLT, ou em depósito bancário (trazer comprovante de depósito e extrato de compensação do empregado fornecido pelo banco).

OBS: “NÃO SERÁ ACEITO NENHUMA OUTRA FORMA DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS”.

- 12 - Exame médico demissional (ASO), atestado que o empregado goza de boa Saúde Física e Mental; juntamente com Exame de Audiometria, inclusive o PPP (Perfil Profissiográfico Profissional) com cópia para o Sindicato;
- 13 - Recibo de pagamento do PLR, trazer cópia para o Sindicato;
- 14 - Trazer Lista de eleitos e suplentes da CIPA do ano corrente e no ano anterior, trazer cópia para o Sindicato;
- 15 - Carta de preposição, ou procuração, trazer cópia para o Sindicato;
- 16 - A empresa que possuir Convênio de Consignação em Pagamento com qualquer Banco, somente será realizada a homologação se o Sindicato tiver ciência e ser anuente do Convênio, lembrando que só pode ser descontado até o limite do salário do empregado.

O agendamento da homologação deverá ser feito com no mínimo 48 horas de antecedência no Sindicato dos Químicos pelo tel: (19) - 3541- 0722, com o Departamento Jurídico – Setor de Homologações.